

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 266**, de 11 de agosto de 2010

**Autor:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Súmula:** Referendo do Termo de Convênio nº 121/09, celebrado entre o Município e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA/PR, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranaidade.

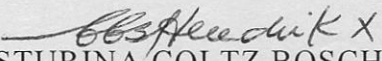
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica referendado o Termo de Convênio nº 121/09, celebrado entre o Município e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA/PR, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranaidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de agosto de 2010.

  
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO  
1º SECRETÁRIO

  
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKK  
PRESIDENTE